



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO II - TOCANTÍNIA, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2018 - Nº 66



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº ____/2018.	01
PORTARIA Nº 12/2018.	01
PORTARIA Nº 27/2018.	02
PORTARIA Nº 34/2018.	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº ____/2018.
Tocantína/TO, 02 de julho de 2018.

“Determina a rescisão de contratos temporários firmados para contratação de pessoal. Determina a convocação de aprovados em concurso público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - com o representante do Ministério Público visando a rescisão dos contratos temporários firmados com pessoas físicas que prestam serviços na Administração Municipal, bem como a substituição da mão de obra de atividade fim por servidores aprovados em concurso público.

Considerando a homologação do resultado final do concurso público realizado do Município para o provimento de cargos do Executivo Municipal, bem como dos Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Considerando, por fim, que finalizou o pleito eleitoral suplementar para eleição do Governador do Estado, e, ainda o término do primeiro semestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM PESSOAS FÍSICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Somente poderão ser mantidos, de forma temporária, em caráter excepcional, e, em números mínimos para a conservação da saúde pública e segurança dos prédios municipais, os contratos firmados com servidores que prestam serviços na área de limpeza pública e de vigilância, até a efetiva posse dos aprovados em concurso público.

Art. 3º - DETERMINAR A CONVOCAÇÃO imediata dos aprovados em concurso público, em substituição aos servidores temporários, conforme relação dos aprovados em anexo, observando o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Prefeitura, munidos de todos os documentos constantes no edital do certame, para a nomeação em seus respectivos cargos.

Art. 4º - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos que realize de forma imediata os termos de rescisão unilateral dos contratos temporários,



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

retroativos a 30 de junho de 2018 (sexta-feira), calculando eventuais verbas rescisórias, as quais serão adimplidas em momento oportuno, de acordo com a capacidade financeira e orçamentária da administração.

Art. 5º - DETERMINAR a imediata publicação do presente Decreto no Diário Eletrônico do Município a fim de dar ampla publicidade ao presente ato administrativo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2018.
Tocantína/TO, 02 de julho de 2018.

“Determina a rescisão de contratos temporários firmados para contratação de pessoal. Determina a convocação de aprovados em concurso público e dá outras providências”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tocantína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - com o representante do Ministério Público visando a rescisão dos contratos temporários firmados com pessoas físicas que prestam serviços no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a substituição da mão de obra de atividade fim por servidores aprovados em concurso público.

Considerando a homologação do resultado final do concurso público realizado do Município para o provimento de cargos do Executivo Municipal, bem como dos Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Considerando, por fim, que finalizou o pleito eleitoral suplementar para eleição do Governador do Estado, e, ainda o término do primeiro semestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM PESSOAS FÍSICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Somente poderão ser mantidos, de forma temporária, em caráter excepcional, os servidores que prestam serviços de programas, os quais são de caráter não permanente.

Art. 3º - DETERMINAR A CONVOCAÇÃO imediata dos aprovados em concurso público, em substituição aos servidores temporários, conforme relação dos aprovados em anexo, observando o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Prefeitura, munidos de todos os documentos constantes no edital do certame, para a nomeação em seus respectivos cargos.

Art. 4º - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos que realize de forma imediata os termos de rescisão unilateral dos contratos temporários, retroativos a 30 de junho de 2018 (sexta-feira), calculando eventuais verbas rescisórias, as quais serão adimplidas em momento oportuno, de acordo com a capacidade financeira e orçamentária da administração.

Art. 5º - DETERMINAR a imediata publicação do presente Decreto no Diário Eletrônico do Município a fim de dar ampla publicidade ao presente ato administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

Nara Cristina Monteiro Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 27/2018.

Tocantínia/TO, 02 de julho de 2018.

“Determina a rescisão de contratos temporários firmados para contratação de pessoal. Determina a convocação de aprovados em concurso público e dá outras providências”

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - com o representante do Ministério Público visando a rescisão dos contratos temporários firmados com pessoas físicas que prestam serviços ao Fundo Municipal de Educação, bem como a substituição da mão de obra de atividade fim por servidores aprovados em concurso público.

Considerando a homologação do resultado final do concurso público realizado do Município para o provimento de cargos do Executivo Municipal, bem como dos Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Considerando, por fim, que finalizou o pleito eleitoral suplementar para eleição do Governador do Estado, e, ainda o término do primeiro semestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM PESSOAS FÍSICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Somente poderão ser mantidos, de forma temporária, em caráter excepcional, e, em números mínimos para a conservação da segurança dos prédios municipais, os contratos firmados com servidores que prestam serviços na área de vigilância, até a efetiva posse dos aprovados em concurso público.

Art. 3º - DETERMINAR A CONVOCAÇÃO imediata dos aprovados em concurso público, em substituição aos servidores temporários, conforme relação dos aprovados em anexo, observando o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Prefeitura, munidos de todos os documentos constantes no edital do certame, para a nomeação em seus respectivos cargos.

Art. 4º - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos que realize de forma imediata os termos de rescisão unilateral dos contratos temporários, retroativos a 30 de junho de 2018 (sexta-feira), calculando eventuais verbas rescisórias, as quais serão adimplidas em momento oportuno, de acordo com a capacidade financeira e orçamentária da administração.

Art. 5º - DETERMINAR a imediata publicação do presente Decreto no Diário Eletrônico do Município a fim de dar ampla publicidade ao presente ato administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

André Ribeiro de Goveia
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 34/2018.

Tocantínia/TO, 02 de julho de 2018.

“Determina a rescisão de contratos temporários firmados para contratação de pessoal. Determina a convocação de aprovados em concurso público e dá outras providências”

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - com o representante do Ministério Público visando a rescisão dos contratos temporários firmados com pessoas físicas que prestam serviços no Fundo Municipal de Saúde, bem como a substituição da mão de obra de atividade fim por servidores aprovados em concurso público.

Considerando a homologação do resultado final do concurso público realizado do Município para o provimento de cargos do Executivo Municipal, bem como dos Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Considerando, por fim, que finalizou o pleito eleitoral suplementar para eleição do Governador do Estado, e, ainda o término do primeiro semestre

do exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM PESSOAS FÍSICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Somente poderão ser mantidos, de forma temporária, em caráter excepcional, e, em números mínimos para a manutenção das políticas públicas na área da saúde, até a efetiva posse dos aprovados em concurso público.

Art. 3º - DETERMINAR A CONVOCAÇÃO imediata dos aprovados em concurso público, em substituição aos servidores temporários, conforme relação dos aprovados em anexo, observando o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Prefeitura, munidos de todos os documentos constantes no edital do certame, para a nomeação em seus respectivos cargos.

Art. 4º - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos que realize de forma imediata os termos de rescisão unilateral dos contratos temporários, retroativos a 30 de junho de 2018 (sexta-feira), calculando eventuais verbas rescisórias, as quais serão adimplidas em momento oportuno, de acordo com a capacidade financeira e orçamentária da administração.

Art. 5º - DETERMINAR a imediata publicação do presente Decreto no Diário Eletrônico do Município a fim de dar ampla publicidade ao presente ato administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

Maria Zenite Cardoso de Moura
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

